



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2025

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER – ALA CENTRAL E PLATIBANDA ALA SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BEL CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORA BELTRAME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.369.046/0001-82 com sede Rua XV De Novembro, nº503, Deposito. Bairro: Centro. São Pedro do Sul– RS, CEP 97.400-000, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 291/2025, Licitação Modalidade Dispensa nº 056/2025, bem como com o que disciplina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER – ALA CENTRAL E PLATIBANDA ALA SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, localizada Rua Antônio Gomes nº1116, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS., de acordo com os projetos fornecidos (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como todas as determinações do Edital de da Dispensa de Licitação nº 056/2025 e seus anexos.

1.2. Deverá ser observado com rigor o que dispõe o memorial descritivo da obra e demais Anexos do edital, quanto à execução do serviço objeto da presente contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MATERIAL + MÃO DE OBRA	QUANT	UNID	VALOR (R\$)			
				BDI (%)	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI) R\$	CUSTO UNITÁRIO (C/BDI) R\$	TOTAL (R\$)
1	Administração Local						
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	32,00	H	24,78%	135,80	169,45	5.422,40
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	320,00	H	24,78%	73,26	91,41	29.251,20
	Subtotal						34.673,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

2 Serviços Iniciais							
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,00	m ²	24,78%	460,53	574,65	2.298,60
2.2	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	263,77	m ²	24,78%	3,14	3,92	1.033,98
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	39,57	m ³	24,78%	10,12	12,63	499,71
	Subtotal						3.832,29
3 Estrutura de aço da cobertura							
3.1	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	18,00	UN	24,78%	223,90	279,38	5.028,84
3.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	4,00	UN	24,78%	280,31	349,77	1.399,08
3.3	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	6,00	UN	24,78%	335,93	419,17	2.515,02
3.4	FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE TESOURAS EM AÇO, COM PERFIS DE CHAPA DE DOBRADA.	2.538,40	kg	24,78%	19,90	24,83	63.028,47
3.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). Uma demão	322,00	m ²	24,78%	12,11	15,11	4.865,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). Duas demãos	644,00	m ²	24,78%	11,93	14,89	9.589,16
	Subtotal						86.425,99
4	Funilaria e fechamentos						
4.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	65,08	M	24,78%	192,06	239,65	15.596,42
4.2	RUFO (CAPA DE PLATIBANDA) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	65,08	M	24,78%	192,06	239,65	15.596,42
4.3	ALGEROZ EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	22,52	M	24,78%	66,65	83,17	1.872,99
	Subtotal						33.065,83
5	Estrutura de concreto						
5.1	Vigas de cintamento						
5.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	73,17	m ²	24,78%	133,39	166,44	12.178,41
5.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 1 UTILIZAÇÃO.	73,17	m ²	24,78%	263,49	328,78	24.056,83
5.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	111,00	KG	24,78%	10,77	13,44	1.491,84
5.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	16,00	KG	4,78%	10,93	13,64	218,24
5.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	155,00	KG	24,78%	10,89	13,59	2.106,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

5.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	16,00	KG	24,78%	10,06	12,55	200,80
5.1.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	4,83	m³	24,78%	710,50	886,56	4.282,08
	Subtotal						44.534,65
5.2	Laje pré-fabricada						
5.2.1	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO.	263,77	m³	24,78%	15,54	19,39	5.114,50
5.2.2	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM EM CONCRETO FCK DE 25 MPA	263,77	m²	24,78%	140,48	175,29	46.236,24
5.2.3	ARMAÇÃO EM TELA ELETROSOLDADA Q-92.	390,38	KG	24,78%	12,90	16,10	6.285,12
	Subtotal						57.635,86
5.3	Pilaretes						
5.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	15,04	m²	24,78%	133,39	166,44	2.503,26
5.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 1 UTILIZAÇÃO.	15,04	m²	24,78%	263,49	328,78	4.944,85
5.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	26,00	KG	24,78%	10,77	13,44	349,44
5.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	61,00	KG	24,78%	10,89	13,59	828,99
5.3.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0,72	m³	24,78%	1.017,88	1.270,11	914,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	Subtotal						9.541,02
5.4	Vigas superiores						
5.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	34,47	m ²	24,78%	133,39	166,44	5.737,19
5.4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 1 UTILIZAÇÃO.	34,47	m ²	24,78%	263,49	328,78	11.333,05
5.4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	65,00	KG	24,78%	10,77	13,44	873,60
5.4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	97,00	KG	24,78%	10,93	13,64	1.323,08
5.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	2,41	m ³	24,78%	1.017,88	1.270,11	3.060,97
	Subtotal						22.327,89
5.5	Picaretas da ala sul						
5.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	6,78	m ²	24,78%	133,39	166,44	1.128,46
5.5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 1 UTILIZAÇÃO.	6,78	m ²	24,78%	263,49	328,78	2.229,13
5.5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	11,00	KG	24,78%	10,77	13,44	147,84
5.5.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	29,00	KG	24,78%	10,89	13,59	394,11
5.5.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	0,32	m ³	24,78%	1.017,88	1.270,11	406,44
5.5.6	FURO EM CONCRETO COM BROCA DE VÍDEA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO (DIÂMETRO: 10MM / PROFUNDIDADE: 7 CM)	44,00	UN	24,78%	18,69	23,32	1.026,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

5.5.7	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, FLUIDO, SIKADUR 32, SIKA OU SIMILAR, APLICAÇÃO:ANCORAGEM DE VERGALHÕES	1,00	Kg	24,78%	83,36	104,02	104,02
	Subtotal						5.436,08
5.6	Vigas de cintamento da ala sul						
5.6.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	18,58	m ²	24,78%	133,39	166,44	3.092,46
5.6.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 1 UTILIZAÇÃO.	18,58	m ²	24,78%	263,49	328,78	6.108,73
5.6.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	27,00	KG	24,78%	10,77	13,44	362,88
5.6.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	62,00	KG	24,78%	10,89	13,59	842,58
5.6.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	1,30	m ³	24,78%	710,50	886,56	1.152,53
	Subtotal						11.559,18
5.7	Vigas superiores da ala sul						
5.7.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	12,38	m ²	24,78%	133,39	166,44	2.060,53
5.7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, 1 UTILIZAÇÃO.	12,38	m ²	24,78%	263,49	328,78	4.070,30
5.7.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	20,00	KG	24,78%	10,77	13,44	268,80
5.7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	37,00	KG	24,78%	10,93	13,64	504,68
5.7.5	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO,	0,87	m ³	24,78%	1.017,88	1.270,11	1.105,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022							
	Subtotal							8.009,31
6	Telhamento em Telhas Metálicas							
6.1	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	39,68	m ²	24,78%	38,69	48,28		1.915,75
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	33,17	m ²	24,78%	32,91	41,07		1.362,29
6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	23,25	m ²	24,78%	132,74	165,63		3.850,90
6.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	247,78	m ²	24,78%	65,18	81,33		20.151,95
6.5	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. ADAPTADA	45,18	m	24,78%	66,65	83,17		3.757,62
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	46,45	m	24,78%	68,92	86,00		3.994,70
6.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	22,00	un	24,78%	132,36	165,16		3.633,52
	Subtotal							38.666,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

7	Pisos						
7.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	14,53	m ²	24,78%	8,41	10,49	152,42
7.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINÍLICO	196,00	m ²	24,78%	23,26	29,02	5.687,92
7.3	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE LOUÇAS	16,00	un	24,78%	34,43	42,96	687,36
7.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	10,50	m ³	24,78%	10,12	12,63	132,62
7.5	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	210,53	m ²	24,78%	24,31	30,33	6.385,37
7.6	PISO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	196,00	m ²	24,78%	231,09	288,35	56.516,60
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² . AF_02/2023_PE	14,53	m ²	24,78%	146,10	182,30	2.648,82
7.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	20,20	m	24,78%	134,31	167,59	3.385,32
7.9	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	8,57	m	24,78%	257,83	321,72	2.757,14
7.10	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10CM.	201,29	m	24,78%	94,42	117,82	23.715,99
	Subtotal						102.069,56
8	Revestimentos						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	49,62	m ²	24,78%	77,32	96,48	4.787,34
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	9,70	m ²	24,78%	4,74	5,91	57,33
8.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	9,70	m ²	24,78%	28,71	35,82	347,45
8.4	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	210,53	m ²	24,78%	9,49	11,84	2.492,68
8.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO DE AMBIENTES COM PAREDES EM PÉ-DIREITO DUPLO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	210,53	m ²	24,78%	37,68	47,02	9.899,12
8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - PLATIBANDA ALA CENTRAL	101,58	m ²	24,78%	7,23	9,02	916,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

8.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 - PLATIBANDA ALA CENTRAL	101,58	m ²	24,78%	44,76	55,85	5.673,24
8.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - PLATIBANDA ALA SUL	44,26	m ²	24,78%	7,23	9,02	399,23
8.9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 - PLATIBANDA ALA SUL	44,26	m ²	24,78%	44,76	55,85	2.471,92
8.10	TRATAMENTO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DOS RODAPÉS EXISTENTES	232,00	m	24,78%	31,53	39,34	9.126,88
	Subtotal						36.171,44
9	Alvenarias						
9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - PLATIBANDA ALA CENTRAL	43,07	m ²	24,78%	142,13	177,35	7.638,11
9.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	26,49	m ²	24,78%	142,13	177,35	4.698,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - PLATIBANDA ALA SUL						
9.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	6,08	m ²	24,78%	142,13	177,35	1.078,29
9.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	4,68	m	24,78%	73,42	91,61	428,73
9.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	9,68	m ³	24,78%	61,00	76,12	736,84
9.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	9,68	m ³	24,78%	10,12	12,63	122,26
	Subtotal						14.702,23
10	Esquadrias						
10.1	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	35,46	m ²	24,78%	26,32	32,84	1.164,51
10.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 30 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	24,78	m	24,78%	277,20	345,89	8.571,15
10.3	REPARO E PINTURA PARA PORTAS DE MADEIRA EXISTENTES	43,26	m ²	24,78%	276,93	345,55	14.948,49
10.4	REPARO E PINTURA PARA PORTAS METÁLICAS EXISTENTES	7,68	m ²	24,78%	224,41	280,02	2.150,55
10.5	BANDEIRA FIXA EM ALUMÍNIO PARA PORTAS	0,65	m ²	24,78%	1.314,76	1.640,56	1.063,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

10.6	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	un	24,78%	884,64	1.103,85	2.207,70
10.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA VAI-E-VEEM, FOLHA MÉDIA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE - PROTEÇÃO COM CHAPA DE AÇO ATÉ 0,90 M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	24,78%	2.110,66	2.633,68	2.633,68
10.8	ESQUADRIA FIXA DE ALUMÍNIO PARA BALCÃO COM PEITORIAL EM GRANITO	2,17	m ²	24,78%	1.537,18	1.918,09	4.158,42
10.9	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM	2,88	m ²	24,78%	950,94	1.186,58	3.417,35
10.10	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 6 FLS (4 VENEZIANAS E 2 VIDROS), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM	34,46	m ²	24,78%	1.064,52	1.328,31	45.773,56
	Subtotal						86.088,49
11	Pintura Paredes, Forro e Fachadas						
11.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	894,34	m ²	24,78%	3,73	4,65	4.158,68
11.2	PINTURA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	894,34	m ²	24,78%	26,40	32,94	29.459,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DEMÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 - ALA CENTRAL	296,86	m ²	24,78%	3,99	4,98	1.478,36
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - ALA CENTRAL	296,86	m ²	24,78%	15,79	19,70	5.848,14
11.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - PLATIBANDA ALA SUL	4,62	m ²	24,78%	7,23	9,02	41,67
11.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022 - PLATIBANDA ALA SUL	4,62	m ²	24,78%	44,76	55,85	258,03
11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DEMÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 - ALA SUL	240,72	m ²	24,78%	3,99	4,98	1.198,79
11.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - ALA SUL	240,72	m ²	24,78%	15,79	19,70	4.742,18
11.9	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	210,53	m ²	24,78%	4,70	5,86	1.233,71
11.10	PINTURA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS	210,53	m ²	24,78%	28,80	35,94	7.566,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	DEMÃOS.						
	Subtotal						55.985,57
12	Bate Macas						
12.1	BATE-MACAS SOBREPOSTO EM MDF BOLEADO (20X1,5CM)	81,26	m	24,78%	188,43	235,12	19.105,85
	Subtotal						19.105,85
13	Rede de Água Fria						
13.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	89,65	m	24,78%	5,63	7,03	630,24
13.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00	un	24,78%	17,12	21,36	149,52
13.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	16,00	un	24,78%	10,12	12,63	202,08
13.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,00	un	24,78%	13,96	17,42	261,30
13.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	un	24,78%	50,18	62,61	62,61
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	13,00	un	24,78%	50,18	62,61	813,93
13.7	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	12,00	un	24,78%	2,31	2,88	34,56
13.8	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE	23,15	m	24,78%	7,93	9,90	229,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023						
13.9	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	3,47	m²	24,78%	28,71	35,82	124,38
13.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	24,78%	13,53	16,88	33,76
	Subtotal						2.541,57
14	Readequação Expurgo						
14.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,35	m	24,78%	28,39	35,43	47,83
14.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un	24,78%	15,32	19,12	19,12
14.3	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un	24,78%	27,06	33,77	33,77
14.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	13,53	16,88	16,88
14.5	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO KIT PARA EXPURGO - INCLUI A BACIA METÁLICA, VÁLVULA PARA DESCARGA E CONEXÃO COM A REDE	1,00	un	24,78%	454,57	567,21	567,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

14.6	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023_PS	1,35	m	24,78%	23,01	28,71	38,76
	Subtotal						723,57
15	Readequação Banheiro Público						
15.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,40	m	24,78%	22,54	28,13	39,38
15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	un	24,78%	10,87	13,56	27,12
15.3	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	un	24,78%	15,80	19,72	19,72
15.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	13,53	16,88	16,88
15.5	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	1,00	m	24,78%	17,35	21,65	21,65
15.6	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE	0,40	m	24,78%	7,93	9,90	3,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023						
15.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	m	24,78%	39,54	49,34	49,34
15.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	un	24,78%	28,12	35,09	35,09
15.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	un	24,78%	52,11	65,02	65,02
15.10	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS	1,00	m	24,78%	30,57	38,15	38,15
	Subtotal						316,31
16	Aparelhos Banheiro Público						
16.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	24,78%	472,07	589,05	1.178,10
16.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	24,78%	319,56	398,75	1.595,00
16.3	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE -	3,00	un	24,78%	344,38	429,72	1.289,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
16.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	818,75	1.021,64	1.021,64
16.5	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	un	24,78%	84,25	105,13	105,13
16.5	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO DE EMBUTIR, COM ESPELHO ACIONADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 LITROS, (COMPLETA - ACESSORIOS INCLUSOS) EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	24,78%	1.129,53	1.409,43	1.409,43
16.6	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C), INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	un	24,78%	R\$ 337,40	R\$ 421,01	R\$ 421,01
16.7	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	R\$ 1.593,72	R\$ 1.988,64	R\$ 1.988,64
16.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	R\$ 91,52	R\$114,20	R\$114,20
16.9	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS, COM MOLDURA DE MADEIRA	0,20	m²	24,78%	R\$498,87	R\$622,49	R\$125,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	APARAFUSADA NA PAREDE, COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 1,0 M2.							
16.10	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un	24,78%	R\$64,52	R\$80,51	R\$161,02	
16.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	R\$89,51	R\$111,69	R\$111,69	
16.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	R\$56,48	R\$70,48	R\$70,48	
16.13	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	un	24,78%	R\$131,46	R\$164,04	R\$328,08	
16.14	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	24,78%	R\$100,91	R\$125,92	R\$125,92	
16.15	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (220 V) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	un	24,78%	R\$199,58	R\$249,04	R\$249,04	
16.16	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PICTOGRAMA PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	un	24,78%	R\$29,83	R\$37,22	R\$74,44	
	Subtotal						10.368,47	
17	Instalações Elétricas							
17.1	Tomadas							
17.1.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	96,00	UN	24,78%	R\$ 6,76	R\$ 8,44	R\$ 810,24	
17.1.2	PLACA CEGA 4X2 CINZA AQUATIC PIAL LEGRAND	5,00	UN	24,78%	R\$ 50,84	R\$ 63,44	R\$ 317,20	
17.1.3	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	114,00	UN	24,78%	R\$ 9,89	R\$ 12,34	R\$ 1.406,76	
17.1.4	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	36,00	UN	24,78%				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO				R\$ 11,01	R\$ 13,74	R\$ 494,64
17.1.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	24,78%	R\$ 29,35	R\$ 36,62	R\$ 732,40
17.1.6	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	24,78%	R\$ 42,56	R\$ 53,11	R\$ 106,22
17.1.7	PONTO TOMADA TRIFASICA	1,00	UN	24,78%	R\$ 113,23	R\$ 141,29	R\$ 141,29
17.1.8	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	24,78%	R\$ 22,47	R\$ 28,04	R\$ 56,08
17.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	24,78%	R\$ 37,58	R\$ 46,89	R\$ 93,78
17.1.10	CAIXA PASSAGEM 4x2"	237,00	UN	24,78%	R\$ 2,79	R\$ 3,48	R\$ 824,76
17.1.11	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	24,78%	R\$ 43,91	R\$ 54,79	R\$ 109,58
	Subtotal						5.092,95
17.2	Cabos						
17.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	800,00	M	24,78%	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$ 1.768,00
17.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.270,00	M	24,78%	R\$ 2,79	R\$ 3,48	R\$ 7.899,60
17.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL		M	24,78%			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

	ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	290,00			R\$ 4,61	R\$ 5,75	R\$ 1.667,50
17.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	163,00	M	24,78%	R\$ 6,62	R\$ 8,26	R\$ 1.346,38
17.2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	350,00	M	24,78%	R\$ 12,04	R\$ 15,02	R\$ 5.257,00
17.2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	200,00	M	24,78%	R\$ 16,00	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00
17.2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	350,00	M	24,78%	R\$ 35,08	R\$ 43,77	R\$ 15.319,50
	Subtotal						37.249,98
17.3	Eletroduto e Eletrocalhas						
17.3.1	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 200X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	78,00	M	24,78%	R\$ 81,49	R\$ 101,68	R\$ 7.931,04
17.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	400,00	M	24,78%	R\$ 9,76	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
17.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	670,00	M	24,78%	R\$ 5,07	R\$ 6,33	R\$ 4.241,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

17.3.4	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2"	40,00	M	24,78%	R\$ 6,19	R\$ 7,72	R\$ 308,80
	Subtotal						17.352,94
17.4	Quadros de Distribuição						
17.4.1	QUADRO DISTRIBUICAO DE EMBUTIR+BARRAMENTO 44 DISJUNTORES	1,00	UN	24,78%	R\$ 1.338,01	R\$ 1.669,57	R\$ 1.669,57
17.4.2	QUADRO DISTR. 34 DISJUNTORES +GERAL+BARRAMENTO	1,00	UN	24,78%	R\$ 1.568,02	R\$ 1.956,58	R\$ 1.956,58
17.4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	6,00	UN	24,78%	R\$ 11,39	R\$ 14,21	R\$ 85,26
17.4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	28,00	UN	24,78%	R\$ 12,70	R\$ 15,85	R\$ 443,80
17.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UN	24,78%	R\$ 14,26	R\$ 17,79	R\$ 71,16
17.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UN	24,78%	R\$ 20,39	R\$ 25,44	R\$ 101,76
17.4.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	24,78%	R\$ 23,49	R\$ 29,31	R\$ 205,17
17.4.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	24,78%	R\$ 90,54	R\$ 112,98	R\$ 112,98
17.4.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C	2,00	UN	24,78%	R\$ 245,47	R\$ 306,30	R\$ 612,60
17.4.10	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR (30mA) BIPOLAR 63A	1,00	UN	24,78%	R\$ 209,73	R\$ 261,70	R\$ 261,70
17.4.11	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR (300mA) BIPOLAR 63A	1,00	UN	24,78%	R\$ 209,73	R\$ 261,70	R\$ 261,70
17.4.12	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR (30mA) BIPOLAR 80A	1,00	UN	24,78%	R\$ 209,73	R\$ 261,70	R\$ 261,70
17.4.13	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR (300mA) BIPOLAR 80A	1,00	UN	24,78%	R\$ 209,73	R\$ 261,70	R\$ 261,70
	Subtotal						6.305,68



17.5	Mão de Obra								
17.5.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	MES	24,78%	R\$ 4.872,37	R\$ 6.079,74	R\$ 6.079,74		
17.5.2	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	MES	24,78%	R\$ 4.090,64	R\$ 5.104,30	R\$ 5.104,30		
17.5.3	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	MES	24,78%	R\$ 4.090,64	R\$ 5.104,30	R\$ 5.104,30		
17.5.4	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	MES	24,78%	R\$ 4.090,64	R\$ 5.104,30	R\$ 5.104,30		
	Subtotal							21.392,64	
17.6	Mobilização								
17.6.1	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	1,00	UN	24,78%	R\$ 4.930,10	R\$ 6.151,78	R\$ 6.151,78		
	Subtotal							6.151,78	
18	Limpeza final da Obra								
18.1	LIMPEZA DE PISO COM PANO ÚMIDO	196,00	m ²	24,78%	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 550,76		
18.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	14,53	m ²	24,78%	R\$ 5,84	R\$ 7,29	R\$ 105,92		
18.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	49,62	m ²	24,78%	R\$ 1,77	R\$ 2,21	R\$ 109,66		
	Subtotal							766,34	
TOTAL (R\$)							R\$	778.093,80	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

2.1. A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada integral, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da contratada.

2.2. Antes do início da obra, a Contratada deverá apresentar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) pertinente a execução dos serviços, devidamente quitada, bem como matrícula da mesma junto ao INSS/Receita Federal, responsabilizando-se cível, administrativa e criminalmente pelos respectivos pareceres emitidos, sendo todos estes custos às suas expensas.

2.3. A prestação de serviços, bem como os materiais utilizados na obra, será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que comunicará imediatamente qualquer anormalidade, tomando as medidas cabíveis.

2.4. A Contratante exigirá da Contratada o atendimento a todas as normas referentes à legislação vigente, a ABNT e a higiene e segurança do trabalho, podendo inclusive, determinar a paralisação dos serviços, se as mesmas não forem atendidas.



2.5. A Sinalização das vias (de trânsito interrompido) será de responsabilidade da Contratada, assumindo qualquer responsabilidade por danos causados a funcionários e a terceiros.

2.6. Todos os elementos do projeto deverão ser minuciosamente observados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização da Contratante sobre qualquer eventual incompatibilidade, falha ou omissão que for constatada.

2.7. Nenhum trabalho adicional ou modificação será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Contratante, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no Edital de Dispensa de licitação nº 43/2024 e seus anexos, e do presente contrato;

2.8. **Mestre de Obras:** A Contratada manterá obrigatoriamente, no local da obra, um Mestre de Obras, durante todas as horas do desenvolvimento da obra, seja qual for o estágio da mesma.

2.9. **Responsável Técnico:** O Responsável Técnico comprovado por ART/RRT, prestará à fiscalização da Contratante juntamente com o Mestre de Obras, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da obra, a sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais que reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

2.10. A Contratada deverá informar à fiscalização da Contratante em documento por escrito, da conclusão dos serviços, quando será lavrado um termo de recebimento provisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelo fiscal da Contratante e pela Contratada, após ter sido realizado todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações.

2.11. O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado após o recebimento provisório referido acima, no prazo constante do contrato de serviços, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da fiscalização da Contratante, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em quaisquer elementos dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total a ser pago à Contratada será de **R\$ 778.093,80(Setecentos e Setenta e Oito Mil e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)**, efetuado parceladamente em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa da obra.

3.1.1. No referido valor estão incluídas todas as despesas necessárias para o fiel cumprimento deste contrato: despesas de entrega dos serviços licitados, encargos e obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias incidentes, impostos e taxas, BDI (composição: administração central, seguro-garantia, risco, despesa financeira e lucro, conforme Acórdão nº 2622/2013 TCU), que correrão por conta da Contratada.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa da obra.

3.3. Para o efetivo pagamento, nas faturas/NFs, deverão constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (IN Receita Federal nº 1.234/2012) e se fazer acompanhar dos seguintes:

3.3.1. Abertura de Matrícula CEI Previdenciária para a obra.

3.3.2. Relação do pessoal utilizado na obra, com a comprovação contratual.

3.3.3. Cópia da última GFIP/SEFIP do pessoal vinculado a obra.

3.3.4. Comprovante de pagamento de salários do pessoal utilizado na obra, referente ao mês anterior.

3.3.5. Cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na obra, vinculados a CEI.

3.3.6. Na última parcela deve apresentar a CNDT e CND Previdenciária para fins de averbação.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró rata.

3.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, na pendência de atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s), e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

3.7. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da lei nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do Edital de Da Dispensa de Licitação Nº 056/2025 Processo Administrativo Nº291/2025 e seus anexos, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. O prazo para execução do contrato será de **4 (Quatro) Meses** a contar da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo em casos excepcionais, ser prorrogado por igual período.

4.3. O prazo para início da obra será de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início dos serviços.

4.4. Qualquer alteração de prazos e metas deverá ter a expressa anuência da contratante.

4.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante (s) deste Município, especialmente designado para tal.

4.6. Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme item 2.11 do presente instrumento.

4.7. A vigência deste contrato será de **6(Seis) Meses** a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogável por igual período desde que acordada pelas partes integrantes deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato ficarão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1187 – Custeio Projeto Calamidade Reforma Hospital 2025
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PASSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Contratante ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

6.1.2. Executar o objeto licitado no prazo estipulado contados da data de assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

6.1.3. Será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que consiste ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação da multa prevista no item 7.2 deste instrumento, por parte do Contratante, ou rescisão com aplicação das sanções cabíveis.

6.1.4. Comprometer-se sob sua inteira responsabilidade a coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados, bem como expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato quanto ao fornecimento de mão-de-obra especializada necessárias à execução do mesmo.

6.1.5. Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos, observando todas as normas e legislação ambiental, especialmente a normas da ABNT.

6.1.6. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, INSS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços.

6.1.7. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.



6.1.8. Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços que, a critério deste, não tenham sido bem executados, ou executados em desacordo com os projetos, que não tenham sido aprovados pelos órgãos competentes.

6.1.9. Os profissionais que executarão os serviços deverão ter formação profissional e estar devidamente registrados nas entidades representativas de classe respectivas, quando a lei exigir.

6.1.10. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

6.1.11. Empregar material de primeira qualidade nas obras, objeto do presente contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha a provocar ao patrimônio público ou privado.

6.1.13. Manter preposto no local das obras, durante todo o período de execução dos serviços.

6.1.14. Quando do recebimento da ordem de início da obra, a Contratada deverá apresentar garantia em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, sendo:

6.1.14.1. Caução em dinheiro.

6.1.14.2. Seguro-garantia.

6.1.14.3. Fiança bancária.

6.1.15. Havendo a opção pela modalidade prevista no item 6.1.14.1 o valor será depositado em conta bancária, aberta exclusivamente para este fim e será liberado ou restituído após a execução do contrato, atualizado monetariamente.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Pagar a Contratada o valor da(s) fatura(s) pela execução do objeto nos termos do presente contrato nos prazos estipulados.

6.2.2. Prestar todas as informações necessárias a Contratada para a perfeita execução do contrato, bem como fiscalizar a execução do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

6.2.3. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do mesmo pela Contratada.

6.2.4. Aplicar as penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

6.2.5. Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

CLAUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Contratante, conforme o que dispõe o artigo 917, do Código Civil e, administrativa, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência por escrito.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do cronograma da obra.

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.



7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de São Vicente do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, e sendo esta de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelo prejuízo resultante, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub item 7.1.4.

7.1.7. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.4, 7.1.6 poderão ser aplicadas juntamente com a dos subitens 7.1.2 e 7.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.1.8. A sanção estabelecida no item 7.1.6, é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.2. Poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo inadimplemento com as obrigações para com seus empregados e auxiliares, no que consiste ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação, sendo que o seu descumprimento poderá motivar, além da aplicação da multa por parte do Contratante, a rescisão do contrato com aplicação das sanções cabíveis.

7.2.1. A multa de que trata o item 7.2 limitar-se-á ao total de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados no artigo 137, nos modos previstos no artigo 138, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Constituem motivo para rescisão do contrato:

8.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, quantitativos ou qualificativos.

8.1.2. A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste.

8.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços, objeto da presente contratação.

8.1.4. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada.

8.1.5. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada.

8.1.6. Razões de interesse do serviço público.

8.1.7. A supressão por parte da Contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no Edital.

8.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



9.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato, regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75 inciso VIII e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 14 de abril de 2025

Representante da Empresa

Representante do Município

Este Contrato foi examinado e aprovado em 14/04/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.